

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**MODALIDADE:** PREGÃO**FORMA:** ELETRÔNICO**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO**1. OBJETO/DESCRIÇÃO**

1.1. aquisição de materiais e equipamentos de informática, além mobília para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SCANNER COM ADF e MESA (FLATBED) / Duplex Scanner tipo: ADF (Alimentador Automático de Documentos) / Alimentação Manual / Flatbed, Duplex Velocidade de digitalização (mínima): ADF: Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) / Duplex: 140 ipm (200/300 dpi) / Mesa: 1.7 seconds (200/300 dpi). Tipo de sensor de imagem: ADF: CIS x 2 (front x 1, back x 1) / Flatbed: Color CCD X 1. Fonte de luz: ADF: RGB LED x 2 (front x 1, back x 1) / Mesa: LED branco. Resolução óptica (mínima): 600 dpi. Resolução de saída: (Cor / Tons de cinza / Monocromático): 50 to 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1,200 dpi (driver). Formato de Saída: Color: 24-bit, Escala de cinza: 8-bit, Monocromático: 1-bit. Tamanho do documento: (ADF): Máximo: 215.9 x 355.6 mm (8.5 x 14 in.) / Mínimo: 48 x 50 mm (1.9 x 2 in.) / Digitalização de página longa: 6,096 mm (240 in.). Digitalização de página longa: Máximo: 215.9 x 297 mm (8.5 x 11.7 in.) Capacidade mínima do ADF: 100 folhas (A4 80 g/m ² ou Letter 20 lb). Volume Diário Esperado (mínimo): 10.000 folhas. Detecção de alimentação múltipla: Detecção de sobreposição (sensor ultrassônico), detecção de comprimento. Proteção de papel: Monitoramento de imagem, detecção de som (iSOP). Interfaces de conexão: USB: USB 3.2 Gen1x1 / USB 2.0 / USB 1.1 / Ethernet: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T. Requerimentos de energia: AC 100V - 240V 50/60 Hz. Consumo de energia: Modo operacional: 28 W ou menos / 17 W (modo Eco) / Modo dormir:	UNIDADE	1

	LAN: 2.0 W ou menos / USB: 1.4 W ou menos / Modo dormir: 0,2 W ou menos. Ambiente operacional: 5°C a 35°C (41 a 95°F). Conformidade Ambiental: ENERGY STAR®, RoHS. Sistema operacional suportado: Windows® 11, Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 7, Windows Server® 2022, Windows Server® 2019, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, Windows Server® 2008 R2, Linux (Ubuntu). Funções de processamento de imagem: Saída de várias imagens, Detecção automática de cores, Detecção de página em branco, Limite dinâmico (iDTC), DTC avançado, SDTC, Difusão de erros, Dither, De-Screen, Ênfase, Cor de eliminação (Nenhuma / Vermelho / Verde / Azul / Branco / Saturação / Personalizado), Saída sRGB, Remoção de perfuração, Corte de guia de índice, Imagem dividida, De-Skew, Preenchimento de borda, Redução de listras verticais, Remoção de padrão de fundo, Corte, Limite estático. Modelo de referência: Fujitsu FI-7260		
2	COMPUTADOR DE MESA BÁSICO Processador: Processador com clock mínimo de 2.00 GHz com turbo boost / precision boost de no mínimo 4.40 GHz, tecnologia mínima de 6 (seis) núcleos físicos com suporte a 12 (doze) threads, memória cache mínima de 18MB. Deve possuir tecnologia de virtualização. Suportar operar em 64Bits. Deve possuir tecnologia de economia de energia. Placa mãe: Barramento de 3200 MHz. Deve possuir 2 (Dois) slots para memória DDR4 (3200 MHz), expansível a 64GB. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0. BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada. Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Memória: Deve ser fornecido com 16 GB DDR4 3200 MHz. Suportar no mínimo 64 GB. Deve ter disponíveis pelo menos 1 slot memória para futura expansão. Conexões / interfaces: Deve possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 ou superior integradas à placa mãe. Deve possuir no mínimo (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída de áudio, sendo aceito solução combo jack. Deve possuir bluetooth versão 5 (mínima). Deve possuir placa de rede sem fio, padrão Wi-fi 6 (802.11ax mínimo). Armazenamento: Deverá ter a opção de armazenamento em disco(s) de, no mínimo 512 GB, utilizando tecnologia SSD M.2 PCIe NVMe. Periféricos: Deve possuir (um) teclado com fio, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT-2, com Todos os caracteres da língua portuguesa inclusive “Ç”. Entrada deve ser USB. Deve possuir 1 (um) mouse óptico com fio, com 2 (dois) botões 1.000 dpi, com função scroll (roda de rolagem e zoom) entrada deve ser USB. Placa de rede: Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps. Conector RJ-45 e possuir LED indicador de	UNIDADE	14

atividade da rede. Possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE). Placa gráfica: Placa gráfica integrada a placa mãe. Deve suportar Directx 12. Deve suportar 3 monitores independentes. Resoluções suportadas mínimas: 4096x2304 em DisplayPort@60hz e 4096x2304@60Hz em HDMI 1.4. Gabinete: MFF (Micro Form Factor) ou compatível nas dimensões com até 1.5Kg. Parafuso recartilhado ou travas mecânicas para abertura da tampa sem necessidade de ferramentas para atividades de manutenção. Dotado de dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado. Deve possuir sensor de intrusão do gabinete com proteção contra violação do hardware. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador. Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão. Fonte de alimentação: Bivolt e automática. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência. Sistema operacional e drivers: Sistema operacional MS Windows 11 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais físicos ou disponíveis no site do fabricante e de todos os periféricos e cabos necessários ao funcionamento do conjunto conforme solicitado aqui. Softwares Inclusos: Office Home & Business 2021 – Versão 64 Bits Vitalícia. Garantia: 48 meses. Modalidade de atendimento: on-site. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias uteis após o primeiro atendimento realizado. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única. O contratado poderá possuir ferramenta que detecta problemas, notifique proativamente e automaticamente e crie os tickets. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), 8 horas por dia, 5 dias por semana, realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Normalização/certificações: Deverá ser apresentada, na proposta



	técnica, a seguinte documentação: Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: http://www.epeat.net/ na categoria gold. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional MS Windows 11 pro 64 bits em português. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações. Deverá ser informado, de forma clara, a marca e o modelo do computador ofertado. Outros requisitos: Todos os equipamentos entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Deverá ser informado de forma clara, a marca e o modelo do computador ofertado.		
3	Monitor LED IPS FHD 23,8" com webcam integrada FHD LED IPS Widescreen. Dimensão no mínimo 23,8 polegadas. Tela plana, antirreflexiva, com pedestal. Com suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura e também o giro da tela (Base regulável em altura, Inclinação, rotação e articulação). Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0 ou superior. Deve possuir microfone com cancelamento de eco. Com regulagem de inclinação. Deve possuir webcam Full HD (1920x1080) integrada ao corpo do equipamento. Não serão aceitas webcam com conexão USB. Consumo energético máximo de 55w. Ângulo de visão = horizontal: 178° e vertical: 178°. Brilho = 250cd/m2. Deve possuir conectores HDMI 1.4 e DisplayPort 1.2. Contraste estático (efc) = 1000:1. Resolução mínima = 1920 x 1080. Cor predominante preto ou prata. Deverão ser fornecidos o cabo de força. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente. O monitor deverá registrar informações de "Número de Série",	UNIDADE	14

"Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos. Fonte de alimentação: Bivolt e automática. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência. Garantia: 48 meses. Modalidade de atendimento: on-site. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias uteis após o primeiro atendimento realizado. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), 8 horas por dia, 5 dias por semana, realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site.

Normalização/certificações: Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação: Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: <http://www.epeat.net/> na categoria gold.

CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações. Deverá ser informado, de forma clara, a marca e o modelo do computador ofertado. Outros requisitos: Todos os equipamentos entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Deverá ser informado de forma clara, a marca e o modelo do monitor ofertado.

Modelo de referência: Dell de 23.8" para Videoconferência

[Assinatura]



	C2423H		
4	IIMPRESSORA A LASER COLORIDA DUPLEX Impressora a laser colorida com capacidade de impressão duplex; Velocidade de impressão 1 face em cores e preto e branco A4 (mín. ppm): 24; Velocidade de impressão duplex em cores e preto e branco A4 (mín. ppm): 17; Ciclo mensal de impressões: 50.000 páginas/mensal; Velocidade (mínima) do processador: 733 Mhz; Memória (minima) instalada: 1 GB. Conectividade: 10/100/1000 Base-T Ethernet, USB 3.0 de alta velocidade, Wi-fi 802.11n, Wi-fi Direct; Tempo de saída da primeira impressão: 12 segundos em cores e preto e branco; Capacidade mínima da bandeja de papel: 250 folhas; garantia on site de 48 meses.	UNIDADE	1
5	CADEIRA TIPO PRESIDENTE Assento: Compensado multilaminado com 14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 50 kg/m3. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero. Revestimento em tecido poliéster preto. Encosto: estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Revestimento do encosto em tela 100% poliéster na cor preta. Braços: Apoio para os braços ID em polipropileno copolímero injetado, com 07 posições de regulagem de altura feita por botão. Apoio de lombar regulável. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, Nylon injetada em Polipropileno na cor preta, apoiada por 5 rodízios de nylon 65 mm. Mecanismo: Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3º de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições.	UNIDADE	10
6	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR Assento: Compensado multilaminado com 14 mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 50 kg/m³. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero. Revestimento em tecido poliéster na cor preta. Encosto: Estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço com 4,76mm de espessura. Revestimento do encosto em tela 100% Poliéster na cor preta. Braços: Apoio para os braços integrados à estrutura de aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento em polipropileno copolímero injetado. Estrutura: Estrutura de sustentação em formato Z com braços integrados confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22 mm de diâmetro (7/8"), parede 1.90 mm. Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparado através de processo de	UNIDADE	2



	zincagem. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura de estufa à 200º C, na cor Preto Semi-brilho W-eco e coluna na cor preto ultrafosco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento de fosfato de zinco, proporcionando maior aderência de acabamento da pintura.		
7	NOTEBOOK Processador: Processador com os seguintes requisitos mínimos: pontuação média de CPU de 6540 pontos (de acordo com as métricas do site https://www.cpubenchmark.net), com clock mínimo de 2.60 GHz, frequência de turbo boost de no mínimo 4.20 GHz, tecnologia de 10 (dez) núcleos físicos com suporte a 12(doze) threads, memória cache de 12MB. Deve possuir tecnologia de virtualização. Suportar operar em 64Bits. Deve possuir tecnologia de economia de energia. Placa mãe: Barramento de 3200 MHz. Deve possuir no mínimo 1 (um) slots para memória DDR4 (3200 MHz) ou superior, expansível a 16GB. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0. BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada. Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Memória: Deve ser fornecido com 16 GB DDR4 3200 MHz. Suportar no mínimo 32 GB. Conexões / interfaces: Deve possuir no mínimo 3 (três) interfaces USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB 3.1 ou superior e 1(uma) USB Tipo C integradas à placa mãe, Não sendo aceito adaptadores. 1 conector para microfone/fone. 1 webcam HD 720p integrada. Conector RJ45. Placa de rede: Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps. Tecnologia 802.11ax Dual Band. Bluetooth 5.1. Tela: Tela FHD (1920 x 1080). Tecnologia antirreflexo. Mínimo de 14 polegadas. Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 de 256GB. Gabinete: Possuir no máximo as seguintes medidas de Altura, largura e profundidade respectivamente. 19x330x240 mm. Peso inicial não poderá ultrapassar os 1.65 kg. Bateria: mínimo de 3 células com 40Wh. Sistema operacional e drivers: Sistema operacional MS Windows 11 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto. Garantia: 48 meses. Modalidade de atendimento: on-site. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do	UNIDADE	3

problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias uteis após o primeiro atendimento realizado. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única. O contratado poderá possuir ferramenta que detecta problemas, notifique proativamente e automaticamente e crie os tickets. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), 8 horas por dia, 5 dias por semana, realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Normalização/certificações: Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação: Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: http://www.epeat.net/ na categoria gold. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional MS Windows 11 pro 64 bits em português. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a Respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações. Deverá ser informado, de forma clara, a marca e o modelo do notebook ofertado.	
---	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição esta focada na missão da Procuradoria Geral do Município e em garantir a perfeita operacionalização dos sistemas, no intuito de atendimento das soluções tecnológicas existentes e planejadas, visto que existem requisitos mínimos para os equipamentos que devem ser operados pelos colaboradores responsáveis pela realização das diversas atribuições da Procuradoria, que somado ao incremento de mobiliário, deve garantir a produtividade, confiabilidade, segurança e credibilidade nas ações executadas.

Considerando ainda, a necessidade de incremento quantitativo dos equipamentos da Procuradoria, que decorre do aumento de pessoal proporcionado pela nomeação de novos servidores concursados, esta licitação se justifica ainda pela necessidade constante de atualização dos equipamentos de informática.



Importante assinalar ainda, que a presente aquisição se faz necessária, em razão do fracasso na aquisição de alguns itens que foram inclusos no Pregão 023/2022/CPL, Processo 2.242/2022/PM, entre eles, um scanner, cadeiras e monitores



3. MODO DE DISPUTA

- 3.1 O modo de disputa desta licitação será **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece o art. 33, do Decreto Municipal n.º 16, de 17 de fevereiro de 2020.
- 3.2 Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 3.3 **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo.
- 4.2 O **prazo de entrega é de até 30 (dias) dias** após a solicitação pelo setor de Compra e nota de empenho. Devendo ser entregues/instalados na Procuradoria Geral do Município, na Nova Marabá, Folha 31, Paço Municipal, Município de Marabá/Pará, CEP: 68.508-970, no horário de expediente das 8:00 às 12:00 hs - 14:00 às 18:00 hs;
- 4.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser **substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do contato feito pela CONTRATANTE;
- 4.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo setor de compras.
- 4.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na solicitação de Compra.
- 4.6 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da Transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 4.7 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis; não considerando como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado recebido e substituído, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 4.8 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- 4.9 Os materiais deverão ser entregues conforme especificações citadas e sem avarias.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 5.3. A proposta das empresas deverá conter a indicação da **MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE e MODELO (quando possuir)** dos produtos ofertados, bem como de todos os seus componentes eletrônicos;
- 5.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.
- 5.5. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.



5.6. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

- 5.6.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, informações dos produtos e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
 - 5.6.2 Indicar o valor unitário e total de cada item em algarismo e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
 - 5.6.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 5.7. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.
- 5.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações da proposta apresentada, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO.
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. Ficam designados para cumprir as atribuições de fiscalizar a execução do contrato, e acompanhar o procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento advindos do processo em epígrafe os servidores indicados abaixo:
CÁSSIO MAGNO REIS DOS SANTOS – ASSESSOR ESPECIAL – mat. nº 8740;
GLEIDEANE DE JESUS SOARES – AASSESSORA ESPECIAL - mat. nº 30822;

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

- contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
 - 9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 9.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
 - 9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.16. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
 - 9.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

- 10.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 11.5. Comportar-se de modo inidôneo;
11.6. Cometer fraude fiscal;
11.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.7.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.7.2. **Multa moratória** de 0,1% (zero virgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.7.3. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.7.4. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.7.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.7.6. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.7.8. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

11.7.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 11.8. As sanções previstas nos subitens 13.2.2, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 11.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 11.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.

- 11.11. Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da aquisição de tal objeto é **R\$ 153.915,56 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, nos termos da IN nº 73/2020.



13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço POR ITEM

14. VIGÊNCIA

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da **PROGEM**, referente ao exercício de 2022.

15.2. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2022, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente, conforme rubricada informada abaixo:

Dotações Orçamentárias: 120401.03.092.0001.2.016 – Manutenção Procuradoria Geral do Município

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

16. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

16.1. Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, anteriormente ou no decorrer da fase de lances, caso seja verificada a possibilidade de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à Secretaria

16.2. Os lances serão realizados **POR ITEM**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

Elaborado por:


Jeane Lemos dos Santos
Portaria 579/2017-GP
Coordenadora

Aprovado por:


José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	35.003/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	145/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Aquisição de móveis e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Marabá/PA
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
UASG:	925213

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais e equipamentos de informática, além mobília para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SCANNER COM ADF e MESA (FLATBED) / Duplex - Scanner tipo: ADF (Alimentador Automático de Documentos) / Alimentação Manual / Flatbed, Duplex Velocidade de digitalização (mínima): ADF: Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) / Duplex: 140 ipm (200/300 dpi) / Mesa: 1.7 seconds (200/300 dpi). Tipo de sensor de imagem: ADF: CIS x 2 (front x 1, back x 1) / Flatbed: Color CCD X 1. Fonte de luz: ADF: RGB LED x 2 (front x 1, back x 1) / Mesa: LED branco. Resolução óptica (mínima): 600 dpi. Resolução de saída: (Cor / Tons de cinza / Monocromático): 50 to 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1,200 dpi (driver). Formato de Saída: Color: 24-bit, Escala de cinza: 8-bit, Monocromático: 1-bit. Tamanho do documento: (ADF): Máximo: 215.9 x 355.6 mm (8.5 x 14 in.) / Mínimo: 48 x 50 mm (1.9 x 2 in.) / Digitalização de página longa: 6,096 mm (240 in.). Digitalização de página longa: Máximo: 215.9 x 297 mm (8.5 x 11.7 in.) Capacidade mínima do ADF: 100 folhas (A4 80 g/m² ou Letter 20 lb). Volume Diário Esperado (mínimo): 10.000 folhas. Detecção de alimentação múltipla: Detecção de sobreposição (sensor ultrassônico), detecção de comprimento. Proteção de papel: Monitoramento de imagem, detecção de som (iSOP). Interfaces de conexão: USB: USB 3.2 Gen1x1 / USB 2.0 / USB 1.1 / Ethernet: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T. Requerimentos de energia: AC 100V - 240V 50/60 Hz. Consumo de energia: Modo operacional: 28 W ou menos / 17 W (modo Eco) / Modo dormir: LAN: 2.0 W ou menos / USB: 1.4 W ou menos / Modo dormir: 0,2 W ou menos. Ambiente operacional: 5°C a 35°C (41 a 95°F). Conformidade Ambiental: ENERGY STAR®, RoHS. Sistema operacional suportado: Windows® 11, Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 7, Windows Server® 2022, Windows Server® 2019, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, Windows Server® 2008 R2, Linux (Ubuntu). Funções de processamento de imagem: Saída de várias imagens, Detecção automática de cores, Detecção de página em branco, Limite dinâmico (iDTC), DTC avançado, SDTC, Difusão de erros, Dither, De-Screen, Ênfase, Cor de eliminação (Nenhuma / Vermelho/Verde/Azul/Branco/Saturação/Personalizado), Saída sRGB, Remoção de perfuração, Corte de guia de índice, Imagem dividida, De-Skew, Preenchimento de borda, Redução de listras verticais, Remoção de padrão de fundo, Corte, Limite estático. Modelo de referência: Fujitsu FI-7260	UNIDADE	1
2	COMPUTADOR DE MESA BÁSICO - Processador: Processador com clock mínimo de 2.00 GHz com turbo boost / precision boost de no mínimo 4.40 GHz, tecnologia mínima de 6 (seis) núcleos físicos com suporte a 12 (doze) threads, memória cache mínima de 18MB. Deve possuir tecnologia de virtualização. Suportar operar em 64Bits. Deve possuir tecnologia de economia de energia. Placa mãe: Barramento de 3200 MHz. Deve possuir 2 (Dois) slots para memória DDR4 (3200 MHz), expansível a 64GB. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0. BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada. Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria Promoters. Memória: Deve ser fornecido com 16 GB DDR4 3200 MHz. Suportar no mínimo 64 GB. Deve ter disponíveis pelo menos 1 slot memória para futura expansão. Conexões / interfaces: Deve possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 ou superior integradas à placa mãe. Deve possuir no mínimo (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída de áudio, sendo aceito solução combo jack. Deve possuir bluetooth versão 5 (mínima). Deve possuir placa de rede sem fio, padrão Wi-fi 6 (802.11ax mínimo). Armazenamento: Deverá ter a opção de armazenamento em disco(s) de, no mínimo 512 GB, utilizando tecnologia SSD M.2 PCIe NVMe. Periféricos: Deve possuir (um) teclado com fio, com ajuste de inclinação, do tipo	UNIDADE	14



	estendido de 107 teclas, padrão ABNT-2, com Todos os caracteres da língua portuguesa inclusive "Ç". Entrada deve ser USB. Deve possuir 1 (um) mouse óptico com fio, com 2 (dois) botões 1.000 dpi, com função scroll (roda de rolagem e zoom) entrada deve ser USB. Placa de rede: Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps. Conector RJ-45 e possuir LED indicador de atividade da rede. Possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE). Placa gráfica: Placa gráfica integrada a placa mãe. Deve suportar Directx 12. Deve suportar 3 monitores independentes. Resoluções suportadas mínimas: 4096x2304 em DisplayPort@60hz e 4096x2304@60Hz em HDMI 1.4. Gabinete: MFF (Micro Form Factor) ou compatível nas dimensões com até 1.5Kg. Parafuso recartilhado ou travas mecânicas para abertura da tampa sem necessidade de ferramentas para atividades de manutenção. Dotado de dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado. Deve possuir sensor de intrusão do gabinete com proteção contra violação do hardware. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador. Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão. Fonte de alimentação: Bivolt e automática. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência. Sistema operacional e drivers: Sistema operacional MS Windows 11 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais físicos ou disponíveis no site do fabricante e de todos os periféricos e cabos necessários ao funcionamento do conjunto conforme solicitado aqui. Softwares Inclusos: Office Home & Business 2021 – Versão 64 Bits Vitalícia. Garantia: 48 meses. Modalidade de atendimento: on-site. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o primeiro atendimento realizado. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única. O contratado poderá possuir ferramenta que detecta problemas, notifique proativamente e automaticamente e crie os tickets. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), 8 horas por dia, 5 dias por semana, realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Normalização/certificações: Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação: Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: http://www.epeat.net/ na categoria gold. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional MS Windows 11 pro 64 bits em português. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações. Deverá ser informado, de forma clara, a marca e o modelo do computador ofertado. Outros requisitos: Todos os equipamentos entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Deverá ser informado de forma clara, a marca e o modelo do computador ofertado.		
3	Monitor LED IPS FHD 23,8" com webcam integrada FHD - LED IPS Widescreen. Dimensão no mínimo 23,8 polegadas. Tela plana, antirreflexiva, com pedestal. Com suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura e também o giro da tela (Base regulável em altura, Inclinação, rotação e articulação). Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0 ou superior. Deve possuir microfone com cancelamento de eco. Com regulagem de inclinação. Deve possuir webcam Full HD (1920x1080) integrada ao corpo do equipamento. Não serão aceitas webcam com conexão USB. Consumo energético máximo de 55w. Ângulo de visão = horizontal: 178° e vertical: 178°. Brilho = 250cd/m2. Deve possuir conectores HDMI 1.4 e DisplayPort 1.2. Contraste estático (efc) = 1000:1. Resolução mínima = 1920 x 1080. Cor predominante preto ou prata. Deverão ser fornecidos o cabo de força. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não	UNIDADE	14



	agridem o meio ambiente. O monitor deverá registrar informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos. Fonte de alimentação: Bivolt e automática. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência. Garantia: 48 meses. Modalidade de atendimento: on-site. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o primeiro atendimento realizado. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), 8 horas por dia, 5 dias por semana, realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Normalização/certificações: Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação: Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: http://www.epeat.net/ na categoria gold. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações. Deverá ser informado, de forma clara, a marca e o modelo do computador ofertado. Outros requisitos: Todos os equipamentos entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Deverá ser informado de forma clara, a marca e o modelo do monitor ofertado. Modelo de referência: Dell de 23.8" para Videoconferência C2423H		
4	IMPRESSORA A LASER COLORIDA DUPLEX - Impressora a laser colorida com capacidade de impressão duplex; Velocidade de impressão 1 face em cores e preto e branco A4 (mín. ppm): 24; Velocidade de impressão duplex em cores e preto e branco A4 (mín. ppm): 17; Ciclo mensal de impressões: 50.000 páginas/mensal; Velocidade (mínima) do processador: 733 Mhz; Memória (mínima) instalada: 1 GB. Conectividade: 10/100/1000 Base-T Ethernet, USB 3.0 de alta velocidade, Wi-fi 802.11n, Wi-fi Direct; Tempo de saída da primeira impressão: 12 segundos em cores e preto e branco; Capacidade mínima da bandeja de papel: 250 folhas; garantia on site de 48 meses.	UNIDADE	1
5	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - Assento: Compensado multilaminado com 14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 50 kg/m³. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero. Revestimento em tecido poliéster preto. Encosto: estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Revestimento do encosto em tela 100% poliéster na cor preta. Braços: Apoio para os braços ID em polipropileno copolímero injetado, com 07 posições de regulagem de altura feita por botão. Apoio de lombar regulável. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, Nylon injetada em Polipropileno na cor preta, apoiada por 5 rodízios de nylon 65 mm. Mecanismo: Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições.	UNIDADE	10
6	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR - Assento: Compensado multilaminado com 14 mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 50 kg/m³. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero. Revestimento em tecido poliéster na cor preta. Encosto: Estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço com 4,76mm de espessura. Revestimento do encosto em tela 100% Poliéster na cor preta. Braços: Apoio para os braços integrados à estrutura de aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento em polipropileno copolímero injetado. Estrutura: Estrutura de sustentação em formato Z com braços integrados confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22 mm de diâmetro (7/8"), parede 1.90 mm. Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparado através de processo de zincagem. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura de estufa à 200° C, na cor Preto Semi-brilho W-eco e coluna na cor preto ultrafosco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento de fosfato de zinco, proporcionando maior aderência de acabamento da pintura.	UNIDADE	2



7	NOTEBOOK - Processador: Processador com os seguintes requisitos mínimos: pontuação média de CPU de 6540 pontos (de acordo com as métricas do site https://www.cpubenchmark.net), com clock mínimo de 2.60 GHz, frequência de turbo boost de no mínimo 4.20 GHz, tecnologia de 10 (dez) núcleos físicos com suporte a 12(doze) threads, memória cache de 12MB. Deve possuir tecnologia de virtualização. Suportar operar em 64Bits. Deve possuir tecnologia de economia de energia. Placa mãe: Barramento de 3200 MHz. Deve possuir no mínimo 1 (um) slots para memória DDR4 (3200 MHz) ou superior, expansível a 16GB. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0. BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada. Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Memória: Deve ser fornecido com 16 GB DDR4 3200 MHz. Suportar no mínimo 32 GB. Conexões / interfaces: Deve possuir no mínimo 3 (três) interfaces USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB 3.1 ou superior e 1(uma) USB Tipo C integradas à placa mãe, Não sendo aceito adaptadores. 1 conector para microfone/fone. 1 webcam HD 720p integrada. Conector RJ45. Placa de rede: Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps. Tecnologia 802.11ax Dual Band. Bluetooth 5.1. Tela: Tela FHD (1920 x 1080). Tecnologia antirreflexo. Mínimo de 14 polegadas. Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 de 256GB. Gabinete: Possuir no máximo as seguintes medidas de Altura, largura e profundidade respectivamente. 19x330x240 mm. Peso inicial não poderá ultrapassar os 1.65 kg. Bateria: mínimo de 3 células com 40Wh. Sistema operacional e drivers: Sistema operacional MS Windows 11 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto. Garantia: 48 meses. Modalidade de atendimento: on-site. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o primeiro atendimento realizado. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única. O contratado poderá possuir ferramenta que detecta problemas, notifique proativamente e automaticamente e crie os tickets. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), 8 horas por dia, 5 dias por semana, realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Normalização/certificações: Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação: Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: http://www.epeat.net/ na categoria gold. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional MS Windows 11 pro 64 bits em português. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a Respetiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações. Deverá ser informado, de forma clara, a marca e o modelo do notebook ofertado.	UNIDADE 3
---	---	-----------

2. JUSTIFICATIVAS

A aquisição está focada na missão da Procuradoria Geral do Município e em garantir a perfeita operacionalização dos sistemas, no intuito de atendimento das soluções tecnológicas existentes e planejadas, visto que existem requisitos mínimos para os equipamentos que devem ser operados pelos colaboradores responsáveis pela realização das diversas atribuições da Procuradoria, que somado ao incremento de mobiliário, deve garantir a produtividade, confiabilidade, segurança e credibilidade nas ações executadas.

Considerando ainda, a necessidade de incremento quantitativo dos equipamentos da Procuradoria, que decorre do aumento de pessoal proporcionado pela nomeação de novos servidores concursados, esta licitação se justifica ainda pela necessidade constante de atualização dos equipamentos de informática.



3. MODO DE DISPUTA

- 3.1 O modo de disputa desta licitação será **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece o art. 33, do Decreto Municipal n.º 16, de 17 de fevereiro de 2020.
- 3.2 Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 3.3 **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo.
- 4.2 O **prazo de entrega é de até 30 (dias) dias** após a solicitação pelo setor de Compra e nota de empenho. Devendo ser entregues/instalados na Procuradoria Geral do Município, na Nova Marabá, Folha 31, Paço Municipal, Município de Marabá/Pará, CEP: 68.508-970, no horário de expediente das 8:00 às 12:00 hs - 14:00 às 18:00 hs;
- 4.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser **substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do contato feito pela CONTRATANTE;
- 4.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo setor de compras.
- 4.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na solicitação de Compra.
- 4.6 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da Transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 4.7 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerando como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado recebido e substituído, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 4.8 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- 4.9 Os materiais deverão ser entregues conforme especificações citadas e sem avarias.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 5.3. A proposta das empresas deverá conter a indicação da **MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE e MODELO (quando possuir)** dos produtos ofertados, bem como de todos os seus componentes eletrônicos;
- 5.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.



- 5.5. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.
- 5.6. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

- 5.6.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, informações dos produtos e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
- 5.6.2 Indicar o valor unitário e total de cada item em algarismo e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- 5.6.3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

- 5.7 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.
- 5.8 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações da proposta apresentada, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO.
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4 Ficam designados para cumprir as atribuições de fiscalizar a execução do contrato, e acompanhar o procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

Cássio Magno Reis dos Santos – Assessor Especial – mat. n.º 8740;
Gleideane De Jesus Soares – Assessora Especial - mat. n.º 30822;

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



- 9.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 9.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.16 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 10^1)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. DO REAJUSTE

- 10.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.6 Cometer fraude fiscal;
- 11.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 11.7.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.7.2 Multa moratória de 0,1% (zero virgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 11.7.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.7.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.7.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.7.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.7.8 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.
 - 11.7.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.8 As sanções previstas nos subitens 13.2.2, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 11.9.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.9.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.9.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 11.9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



- 11.10 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.
- 11.11 Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 12.1 O custo estimado da aquisição de tal objeto é **R\$ 153.915,56 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, nos termos da IN nº 73/2020.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1 Menor preço POR ITEM

14. VIGÊNCIA

- 14.1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da **PROGEM**, referente ao exercício de 2022.
- 15.2 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2022, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente, conforme rubricada informada abaixo:

Dotações Orçamentárias: 120401.03.092.0001.2.016 – *Manutenção Procuradoria Geral do Município*

Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – *Equipamento e Material Permanente*

4.4.90.52.35 – *Equipamentos de processamento de dados*

4.4.90.52.52 – *Mobiliário em Geral*

16. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 16.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, anteriormente ou no decorrer da fase de lances, caso seja verificada a possibilidade de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à Secretaria
- 16.2 Os lances serão realizados **POR ITEM**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-



se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

Elaborado por:

Jeane Lemos dos Santos
Portaria 579/2017-GP
Coordenadora



Aprovado por:

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração